



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 20/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SSSINAR
CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚ-
BLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar con-
trato de concessão para prestação de serviços de transportes coletivos
urbanos e interdistritais no município de Itabaiana.

Art. 2º - O serviço será concedido mediante concorrência
pública, ficando o Poder Executivo, autorizado a baixar Decreto regula-
mentando e estabelecendo as condições de serviço.

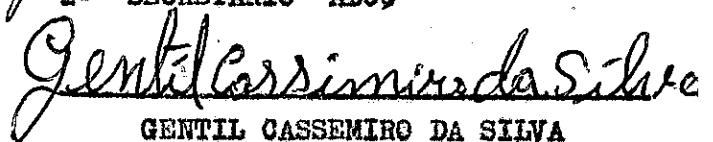
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 26
de Março de 1979.

A P R O V A D O


JOÃO QUIRINO NETO
PRESIDENTE


GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO ADOCO


GENTIL CASSEMIRO DA SILVA

2º SECRETÁRIO